



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº16 DE 10 DE ABRIL DE 2025

“Prorroga o prazo da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 07, de 11 de março de 2025, e dá outras providências.”

MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a complexidade dos fatos a serem apurados no âmbito da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 07, de 11 de março de 2025;

Considerando a necessidade de aprofundamento das diligências, inclusive com a obtenção de informações e documentos junto a órgãos externos e fornecedores de serviços;

Considerando que a apuração deve observar os princípios da legalidade, ampla defesa e do contraditório, exigindo o tempo adequado para a condução do procedimento com a devida responsabilidade e zelo;

Considerando a solicitação formal da Comissão de Sindicância, devidamente fundamentada, quanto à necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 07, de 11 de março de 2025, contados a partir do término do prazo original.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Portaria nº 07/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2025.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 036
Em: 10/04/2025

Diretor Administrativo